

MEMÓRIAS
DA
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE
LISBOA

CLASSE DE LETRAS

TOMO XLIII

**Correspondência latina de D. Frei Bartolomeu
dos Mártires**

SEBASTIÃO TAVARES DE PINHO



ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE LISBOA

LISBOA • 2022

Correspondência latina de D. Frei Bartolomeu dos Mártires

SEBASTIÃO TAVARES DE PINHO

A correspondência epistolar, como documento informativo, apresenta, face às restantes fontes documentais da historiografia, algumas qualidades privilegiadas. Ela pode registar factos, como qualquer outra fonte, mas tem a possibilidade de, no decorrer do seu processo, fornecer um duplo testemunho documental sobre os mesmos factos, quando o interlocutor epistolar reage, na resposta, à notícia recebida, confirmando ou infirmando a veracidade desses factos, e cumprindo assim o velho preceito jurídico da nulidade da testemunha isolada (*testis unus, testis nullus*); e tem, ao mesmo tempo, também o dom de contribuir, de forma mais ou menos direta, para a biografia dos dois correspondentes.

Por estas e por outras razões, incluindo as de carácter literário, a epistolografia será sempre um modelo de escrita que não pode deixar de merecer especial atenção quando se pretende estudar a vida e obra de qualquer autor.

Ora, apesar das meritórias tentativas já feitas graças ao trabalho dos mais recuados biógrafos de Frei Bartolomeu dos Mártires, que para isso se serviram de algumas das cartas de acesso mais fácil, e ao esforço de investigadores recentes, como o incansável lutador Fr. Raul de Almeida Rolo, que nos deixou uma vasta e variada produção bartolomeana, apesar disso, ainda não se conseguiu uma pesquisa exaustiva e um estudo global e, tanto quanto possível, completo da correspondência epistolar ativa e passiva, e sua conseqüente publicação, tanto em latim como em línguas vernáculas, do arcebispo primaz de Braga, o Beato D. Frei Bartolomeu dos Mártires.

Do conteúdo de perto de uma centena de cartas que constitui o seu epistolário conhecido, depreende-se a existência de um espólio muito mais vasto que poderá atingir várias centenas e que, ou desapareceu, ou ainda não foi possível identificar e localizar.

Das epístolas conhecidas de Frei Bartolomeu, perto de metade (trinta e uma) estão redigidas em latim e por isso revestem-se do particular interesse de

testemunhar a dimensão internacional da sua correspondência, por ser esta língua o veículo da comunicação com as altas figuras estrangeiras da Igreja, sobretudo ligadas à Cúria Apostólica. É desta correspondência latina que aqui pretendemos falar.

A primeira carta conhecida de Frei Bartolomeu dos Mártires pertencente a esta correspondência latina, tem data de Lisboa a 11 de abril de 1559 e responde a uma outra do purpurado romano Cardeal de S. Vital, que, anos atrás, por via das relações diplomático-religiosas entre Portugal e a Santa Sé, tinha sido agraciado por D. João III, em retribuição de favores, com uma pensão de 1000 cruzados a cargo da primeira igreja que entretanto vagasse no espaço eclesiástico português¹. Tal ónus acabou por recair sobre a arquidiocese de Braga, declarada vaga em 1558 por morte do seu arcebispo D. Frei Baltasar Limpo e antes mesmo da consagração episcopal de Frei Bartolomeu dos Mártires, só ocorrida em 3 de setembro de 1559 (cerca de meio ano depois da data desta carta), embora a sua prévia nomeação para arcebispo de Braga tivesse sido feita pelo Papa Pio IV em consistório de 27 de janeiro do mesmo ano de 1559. Ora, mal o dito cardeal de S. Vital tivera conhecimento da referida nomeação prévia, dada a sua qualidade de alto funcionário da Cúria Romana, eis que aparece pressuroso a felicitar Frei Bartolomeu dos Mártires pela sua promoção, e também para o prevenir acerca dos seus próprios direitos sobre a dita pensão.

O ainda apenas indigitado novo arcebispo responde-lhe, nesta primeira carta escrita em latim, com palavras de respeitoso agradecimento pelos parabéns recebidos por essa dignidade, que ele próprio não desejava, e com afetuosa e diplomática delicadeza, condimentada com algum tom de ironia sobre a questão das pensões eclesiásticas, que viriam mais tarde a ser objeto de saneamento no

¹ Vd. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte I, maço 94, n.º 46: Carta do cardeal S. Vital dando parte ao rei, fazer-lhe o Papa mercê de 2.000 cruzados sobre as vacantes dos benefícios de Portugal que não fossem da apresentação de Sua Alteza, nem da colação do legado, pedindo ao mesmo Senhor, pelo serviço que lhe fizera, o houvesse assim por bem. Roma, 10 de dezembro de 1554. Cfr. *Corpo Diplomático Português*, Vol. VIII, pp. 88-90, onde se transcrevem duas cartas do Cardeal de S. Vital, uma à rainha D. Catarina e outra ao rei seu neto D. Sebastião, e ambas datadas de 23 de janeiro de 1559, a confirmarem e a agradecerem a concessão da referida pensão, mas no valor de mil ducados. Nelas o cardeal faz questão de lembrar aos monarcas portugueses que o pagamento da pensão deverá contar a partir da vagatura da igreja de Braga, aberta pela morte do antecessor de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, e não apenas a partir do dia da nomeação deste em consistório do Papa.

Concílio de Trento e a cujos abusos Bartolomeu dos Mártires aí se mostrou um dos maiores opositores. Eis o conteúdo da carta:

Reverendíssimo e Ilustríssimo Senhor,
Depois de beijar humildemente as [vossas] sublimes mãos.

Quase parei de pasmo quando vi a carta de Vossa Excelência, ao considerar a estremada humildade que é esta de um dos supremos pilares da Igreja se dignar antecipar-se com tamanhas homenagens por um simples frade insignificante.

Mas, no que respeita a esta minha tão insólita apresentação, e à pensão que por direito vos é devida, saiba Vossa Ilustríssima Senhoria que eu, neste assunto, outra coisa não fiz senão prestar obediência aos meus superiores, que, até sob censura, me impeliam a obedecer à nossa Rainha nesta [minha] designação.

Por isso não me veio ao pensamento escrever a Vossa Senhoria Reverendíssima nem a qualquer outrem residente em Roma. Pelo contrário, se me é permitido dizê-lo, rogarei a Deus sem cessar para que esta promoção seja, na Urbe, de todo impedida.

Mas se, enfim, por disposição de Deus, me vier a ser entregue a confirmação apostólica (pois ainda não chegou), cuidarei de atender humildemente ao vosso desejo e às vossas ordens no que respeita à pensão e ao resto.

Esperando de Vossa Reverendíssima Senhoria os maiores favores e auxílios em tudo quanto pertence ao bem espiritual e à reformação da Igreja Bracarense, que o Senhor o conserve para sempre feliz.

Lisboa, 11 de abril de 1559.

O vosso servo
Frei Bartolomeu dos Martens.²

² O texto e tradução desta carta, bem como das demais que aqui são objeto de estudo, foram por mim lidas e traduzidas, e publicadas na obra *D. Frei Bartolomeu dos Mártires. Estudos – Textos – Documentos*, incluída na coleção “Biblioteca Verdade e Vida. 11, Estudos e Textos”, volume quarto, Braga, 1990, a pedido do seu organizador Frei Raul de Almeida Rolo. Para esta carta, vd. p. 540 (Cfr. *Archivio di Stato*, de Parma, Carteggio Farnesiano, Portogallo, busta 121).

Apesar das palavras de incerteza e reserva com que Frei Bartolomeu se refere à sua nomeação, podemos deduzir que ele tinha conhecimento de como ia avançado o seu processo, sem possibilidade de ser revertido. É isso que nos confirma a carta que ele escreve, também em latim, no dia seguinte, a 12 de abril, em resposta a uma outra recebida do Geral da Companhia de Jesus, padre Diogo Laynez, a quem manifesta a sua admiração pelo trabalho cultural e apostólico dos Jesuítas e pede ajuda nesse campo para as duras tarefas que o esperam como futuro pastor da igreja bracarense, missão que, faz questão de repetir, preferia não assumir e que só aceitou por imposição do seu Provincial, o dominicano Frei Luís de Granada.

Por outro lado, Frei Bartolomeu, para reforçar este seu pedido de ajuda, revela, nesta mesma carta, o conhecimento que já então possuía acerca das dificuldades que iria encontrar, e que haviam de lhe trazer não apenas muito trabalho, mas sobretudo longos sofrimentos e profundas angústias, quando diz:

A Igreja de Braga, assim como detém o primado na Lusitânia, assim também é a primeira pela largueza do seu território e pela inúmera multidão de igrejas paroquiais, em que a maioria das populações vive em extrema pobreza de doutrina e de exemplo, pois que o estado clerical jaz por lá na mais desmedida decadência.³

As restantes vinte e nove cartas latinas conhecidas da correspondência de D. Frei Bartolomeu dos Mártires gravitam à volta da preparação e realização da terceira e última fase do Concílio de Trento, de 1562-1563⁴, e acerca das dificuldades da ulterior aplicação das suas determinações.

Podemos dividi-las em quatro grupos, em função dos seus interlocutores: as trocadas respetivamente com o Papa Pio IV (quatro missivas entre 30 de maio de 1561 e 22 de abril de 1564), com o Papa Pio V (outras quatro, entre 4 de maio de 1566 e 25 de outubro de 1567), com Gregório XIII (seis cartas, entre 5 de janeiro de 1575 e 15 de outubro de 1583); e com o jovem cardeal e arcebispo de Milão, D. Carlos Borromeu, com quinze cartas permutadas entre 1563 e 1583.

³ Vd. *ibidem*, pp. 541-542, particularmente p. 541.

⁴ O Concílio de Trento processou-se por três períodos: 1545-1549 (com o Papa Paulo III); 1551-1552 (com o Papa Júlio III); 1562-1563 (com o Papa Pio IV).

Em toda esta correspondência se espelha, desde o princípio, o prestígio e a alta estima em que a figura do Arcebispo Primaz de Braga era tida, no âmbito da Cúria Romana em geral e da parte do Sumo Pontífice em particular. Com efeito, anunciada em 29 de novembro de 1560 a reabertura do Concílio, que já havia sido interrompido por duas vezes mercê de variados motivos de incompatibilidade ideológica e programática dos problemas a debater, e também pelo jogo de interesses políticos internacionais envolventes, e que nunca desapareceram de todo, criando por isso um sentimento larvar de descrédito nesta terceira tentativa de levar o concílio até ao fim, a adesão e a chegada dos padres conciliares, dos delegados e dos representantes políticos tornou-se hesitante e morosa, a ponto de pôr em causa a reabertura do encontro ecuménico. Por isso, brotou uma inesperada e efusiva alegria em todos os responsáveis do acontecimento, quando em Roma se recebeu a notícia da chegada de D. Frei Bartolomeu dos Mártires a Trento, em 18 de maio de 1561, depois de uma dura viagem de dois meses e meio, a partir do extremo ocidental da Cristandade, conforme dá testemunho o próprio Papa Pio IV no seguinte Breve, dirigido ao arcebispo bracarense e datado de 30 do mesmo mês:

Foi com prazer que tive conhecimento, pela carta de Vossa Fraternidade, da vossa vinda à Itália e da chegada ao Concílio de Trento. Louvamos profundamente e temos por grata a vossa dedicação, tal que, de tão pronto ânimo obedestes à Carta Apostólica, e temos esperança em que a vinda vossa e dos restantes bispos do Reino de Portugal juntamente com o embaixador do próprio Sereníssimo Rei, leve a que os outros príncipes e prelados se deixem de demoras e se dirijam a Trento para cumprimento do seu dever para com Deus e a Igreja. E a isso não desistiremos nós de os exortar e lembrar, no desejo de que o mesmo Concílio, removidos todos os impedimentos, seja, para louvor de Deus, enfim celebrado. Foi particularmente grata para nós a vossa vontade de vir ad Apostolorum limina, e quanto a adiardes a vossa vinda até junto de nós para o momento em que o Concílio, com a ajuda de Deus, tiver terminado, estamos de acordo com a vossa decisão: em qualquer tempo em que Vossa Fraternidade aqui chegar, é com imenso prazer que estaremos prontos a acolhê-la. Dado em Roma no dia trinta de maio [de 1561].⁵

⁵ Vd. Arquivo Secreto do Vaticano, *Arm. 44*, vol. II, n.º 78, fl. 82v.º.

Um dos factos que motivaram a correspondência epistolar entre D. Frei Bartolomeu e o Papa Pio IV foi a tão discutida questão da primazia da igreja de Braga sobre todas as igrejas das Espanhas, que lhe concedia justamente o título de Arcebispo Primaz, igualmente reivindicado pela igreja de Toledo. Tal primazia tinha a sua expressão visível em atos oficiais, como era a ordem protocolar de “precedências de voto e assento” nas sessões conciliares, e do lugar a ocupar nos cortejos e outras manifestações públicas do Concílio.

D. Frei Bartolomeu, homem de uma extrema humildade sobejamente provada, defendia com vigor as preeminências da Igreja de Braga não por vaidade ou interesse próprio, mas por obrigação moral de preservar os direitos de uma instituição multissecular cometida à sua responsabilidade. E assim, chegado a Trento, e tendo sido convocado para uma das reuniões preparatórias do concílio na qual se pretendeu dar normas sobre as precedências com base na antiguidade pessoal dos prelados e não na dita dignidade primacial de qualquer Igreja, o arcebispo primaz de Braga declarou que não participaria em tais reuniões enquanto esta questão não fosse esclarecida e decidida por quem de direito. E desde logo apresentou ao próprio Papa Pio IV uma petição no sentido de dirimir esta causa. O Papa tomou uma decisão, digamos, diplomática ou dilatória, para não ferir nem a gregos nem a troianos, da qual deu conta num Breve dirigido a Frei Bartolomeu com data de 10 de janeiro de 1562, nestes termos:

O Papa Pio IV, ao venerável irmão Bartolomeu, Arcebispo Bracarense.
Venerável irmão, saúde e bênção apostólica.

Fomos entregue há pouco de uma carta vossa pela qual instantemente nos requeríeis o desembargo da velha questão do primado de vossa Igreja Bracarense há pouco suscitada no Concílio, sob pena de vos verdes obrigado a não participar da primeira sessão prestes a ser celebrada. Ora nós, inteiramente confiados na vossa dedicação, queremos que Vossa Fraternidade saiba que, por certas razoáveis causas, acabámos de dar instruções aos nossos diletos filhos os cardeais da Santa Igreja Romana legados no mesmo Concílio, para que, com nossa autoridade, fizessem e curassem do modo como se haviam de sentar, incorporar e tomar lugar em quaisquer atos públicos do mesmo Concílio, em primeiro lugar os irmãos patriarcas, em segundo os arcebispos e em terceiro os bispos, conforme a ordem das suas promoções, sem ter em nenhuma conta as dignidades primaciais, verdadeiras ou pretensas; e assim,

cada qual primeiramente elevado figuraria como primeiro na sua ordem. Quanto, porém, à decisão da susodita controvérsia, entendemos dever reservá-la para outra ocasião.

Em suma, exortamos Vossa Fraternidade se digne aquiescer a semelhante disposição e vontade nossa. Isso, com efeito, será para nós muito grato e estimável. Queremos, porém, e pela presente determinamos que nenhum prejuízo seja irrogado contra vós e vossa Igreja Bracarense sobre a primazia das Espanhas que vós reclamais em petitório ou possessório, mas que, em tudo e por tudo, vós e a Igreja permaneçam, depois de celebrado o Concílio, no mesmo estado em que antes da sua abertura vos apresentáveis e se apresentava a própria Igreja. E decretamos que assim deve ser julgado, interpretado e definido em qualquer causa e instância, por quaisquer pontífices romanos nossos sucessores e cardeais da Santa Igreja Romana e quaisquer outros juízes ou pessoas investidos em qualquer autoridade, sendo-lhes retirada, a todos e a cada um deles, qualquer faculdade de julgar e interpretar de modo diferente, e que, se acaso alguém, consciente ou inconscientemente, tentar o contrário sobre esta questão, seja tido por írrito e sem efeito, não obstantes determinações anteriores e quaisquer constituições e ordenações apostólicas contrárias, sejam elas quais forem.

Dado em Roma, junto a São Pedro sob o anel do Pescador, no dia 10 de janeiro de 1562. No terceiro ano do nosso pontificado.

Cesare Glorieri⁶

Já na parte final do Concílio, Frei Bartolomeu aproveitou um intervalo dos trabalhos conciliares para cumprir o dever de ir a Roma, em 18 setembro de 1563, visitar o Papa (fazer a chamada visita *ad sacra limina*) e manifestar pessoalmente a sua gratidão pelas atenções e provas de alta estima recebidas do Sumo Pontífice. E, de regresso a Trento em 31 de outubro de 1563, quatro dias depois escreve a Sua Santidade para agradecer a extremosa hospitalidade e carinho com que o recebera em Roma, e para lhe dar conta de algumas novidades que, entretanto, se passavam em Trento à volta do Concílio, na fase importante das últimas atividades. Eis o conteúdo dessa carta:

⁶ Sobre este assunto vd. Frei Luís de Sousa, *A Vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, op. cit., pp. 169 sgs., 508 sgs. e 628 sgs., e especialmente pp. 631-632, em que se transcreve o texto latino deste breve papal.

Beatíssimo Padre.

Depois de beijar humildemente vossos bem-aventurados pés.

Creio que Vossa Santidade me há de perdoar se agora, ao escrever-vos, começar por usar do atrevimento que tomei ao ver-me cumulado por vós de tantos sinais de afeição e de tantas bênçãos e graças; e tudo isto tornou feliz o meu regresso, mas não sem um frequente abalo de minhas entranhas quando revia na memória as entranhadas disposições de Vossa Benignidade para comigo. E, perante tudo isto, que outra cousa posso dizer senão que o Senhor, em meu nome, vos retribua?

Entre em Trento na vigília de Todos os Santos, em momento particularmente oportuno, em vista da urgente segunda e última resposta dos Padres à proposta dos Decretos da reforma.⁷

Não posso deixar de significar a Vossa Santidade um facto singular de que, por uma referência secreta mas segura, acabo agora de tomar aqui conhecimento, a saber, que os huguenotes⁸ existentes em França, com o favor de certos magnates que se fingem católicos, alimentam profundo desejo e aqui lutam, com todas as forças e mil armadilhas, por ser dissolvido e suspenso o Concílio, a fim de, assim, ser celebrado em sua terra de França um concílio nacional em que tomem lugar os seus próprios ministros juntamente com os bispos católicos e em que, se mais nada puderem, encontrem pelo menos alguma via de se separarem da Sé Apostólica e da união com a Igreja. Quanto se deva contrapor a estas criminosas tentativas, com a feliz consumação e confirmação do sagrado Concílio, sabe-o Vossa Santidade. De nossa parte, e na medida de nossas forças, faremos por que tudo se conclua com rapidez e com êxito.

O Senhor vos conserve em toda a verdadeira prosperidade.

De Trento, aos quatro de novembro de 1563.

Humílimo de Vossa Santidade

O Arcebispo de Braga, Primaz⁹

⁷ Está a referir-se à 24.^a e derradeira sessão do Concílio, realizada em 11 de novembro de 1563 e destinada a aprovar os últimos decretos conciliares sobre importantíssima matéria reformista em que D. Frei Bartolomeu dos Mártires teve aturada intervenção.

⁸ Designação dos sequazes de Calvino. Os calvinistas estavam por esta altura infiltrados no Brasil, juntamente com os franceses.

⁹ Arquivo Secreto do Vaticano, *Conc.*, vol. 29, fl. 49; vol. 55, fl. 384. Cfr. *D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, op. cit., p. 612.

Além destas três cartas da correspondência trocada entre o arcebispo bracaraense e o Papa Pio IV, e da referência a várias outras cujo rasto se perdeu, temos o texto de uma outra dirigida ao mesmo Sumo Pontífice, com data de Braga de 22 de abril de 1564 dando conta do seu regresso à diocese de Braga (em 26 de fevereiro de 1564: havia cerca de dois meses) e dos graves problemas que aí encontrou e que haviam de perdurar pelo seu pontificado, por parte de certo clero, sobretudo os cônegos do seu Cabido, reacionário a tudo o que o Concílio de Trento acabava de aprovar em matéria de reforma de abusos e vícios instalados. Eis o teor dessa carta:

Beatíssimo Padre.

Depois de beijar humildemente vossos bem-aventurados pés.

Os exímios sinais de amor e os benefícios com que fui agraciado por iniciativa de Vossa Santidade obrigam-me a não deixar de dar a Vossa Beatitude, nesta carta, alguma notícia do regresso à minha Igreja e acerca dos meus sofrimentos. Depois que parti de Trento e superados que foram, com a ajuda divina, os trabalhos e perigos de tão longa viagem, entrei incólume na minha diocese a 23 de fevereiro. Mas, ao chegar a Braga, não encontrei um porto de bonança, pelo contrário topei com um mar de procelas, porquanto, além das dificuldades contínuas e quotidianas, haviam sido agitadas pelos clérigos ricos novas perturbações e tempestades em face dos decretos que ouviram do Sagrado Concílio, principalmente contra o decreto acerca da não acumulação de grande número de paróquias. Com efeito, numerosos clérigos estão de tal maneira ligados a paróquias a que não têm direito, como se grande quantidade de vilas lhes pertencessem por direito hereditário. De facto, os capitulares da minha Igreja, concitados e convocados por outros cabidos e mosteiros da mesma região, por quem a santa Reforma foi abominada, decidiram enviar a Roma procuradores seus, que depositavam a sua esperança, *não na* justiça mas na pecúnia, julgando que, com clamores e dinheiro, haviam de levantar obstáculo e conseguir que a Igreja se não reformasse e que os abusos se mantivessem. E porque eu tenho por insuportável que, nesta tão célebre e antiga Igreja (a quem era mister ocupar o primado no zelo da reforma), não falem clérigos carnis que apresentem a Vossa Beatitude estas sórdidas reclamações e iníquas demandas, esforçadamente vos peço que não

lhes deis ouvidos, mas antes, como a inimigos da Reforma, os increpeis e expulseis da Cúria. E dado que (segundo ouço dizer) o decano da minha Igreja é um dos que querem dirigir-se a Roma, se considerais dever depositar alguma confiança em mim, acreditai que ele tem levado até agora tal vida e é de tal maneira indigno, que devia ser despojado do decanato e voltar para sua casa, pois sempre viveu na sordidez de um fétido concubinato, de que teve não poucos filhos. E, ainda por cima, lavra na infâmia de outros crimes. Enfim, não apenas esse, mas também todo e qualquer outro que, desta diocese e até da Igreja inteira, se aproxime da Cúria com intenção de contradizer e derogar a promulgada reforma, seja recebido e tratado como pessoa dominada pelo espírito da cobiça e, por isso, como um inimigo da união da Igreja. Como, na verdade, bem sabe Vossa Santidade, é tal a condição destes infelizes tempos, que, se a decretada reforma não for posta em execução, não se poderá restaurar a fé nas regiões perdidas.

O Senhor guarde Vossa Beatitude em toda a verdadeira prosperidade.

Braga, 22 de abril de 1564.

O mais humilde de V.^a S.

Arcebispo de Braga, Primaz¹⁰

Após a morte de Pio IV em 9 de dezembro de 1565, a correspondência de D. Frei Bartolomeu dos Mártires continuou com o novo Papa, Pio V, que a 4 de maio do ano seguinte envia ao arcebispo bracarense uma carta em agradecimento das felicitações dele recebidas pela sua eleição papal, e em que, entre outros assuntos, tece largos elogios à ação pastoral exercida por ele na diocese primacial de Braga.

Em boa verdade, tais elogios tinham profunda razão de ser, porquanto D. Frei Bartolomeu havia sido o primeiro dos padres conciliares a pôr em prática nessa sua diocese a execução dos decretos tridentinos, dando ordens para isso, ainda a partir de Trento, ao seu vigário geral, e celebrando, logo após o seu regresso a Braga, em 23 de fevereiro de 1564, um concílio diocesano, de 11 a 14 de novembro desse ano, para publicação e aceitação do Concílio de Trento. E ano e meio depois, em 23 de abril de 1566, promove com todos os bispos sufragâneos da metrópole

¹⁰ Vd. ACCR, *Externum* 13, fl. 41-41v.º.

bracarense um Concílio Provincial destinado a todas as dioceses dela dependentes. Neste encontro interdiocesano, que se prolongou por sete meses de trabalho intenso, foram tomadas duras medidas concretas conforme orientação tridentina consignadas sob a forma habitual das Constituições, de cujo texto foi enviado um traslado ao Papa juntamente com um conjunto de Anotações assinadas pelo arcebispo primaz de Braga e pelos bispos das dioceses do Porto, de Coimbra e de Miranda, seus comprovinciais, com data de 17 de abril de 1567, a fim de serem apreciadas e aprovadas pelo Sumo Pontífice.

O empenho que o Arcebispo Primaz e os seus consignatários colocaram neste documento e no pedido do seu exame pessoal solicitado ao próprio Papa Pio V, é demonstrado, meses depois, por Frei Bartolomeu dos Mártires, na carta que de moto próprio lhe escreveu em 25 de outubro de 1567, e em que mostra o seu “zelo, brio e mágoa” e, ao mesmo tempo, a sua firmeza e frontalidade, ao saber que Sua Santidade tinha confiado esse exame a um simples bispo estrangeiro que andava na corte pontifícia:

Beatíssimo Padre.

Depois de beijar vossos bem-aventurados pés.

Terminado que foi o Concílio Provincial Bracarense, logo tratámos de o enviar a Vossa Santidade, para o sujeitar ao exame e emenda de vossa supervisão apostólica; e, tendo nós sabido, através de certo relatório, que, por comissão de Vossa Santidade, ele se mantinha sob a apreciação de certos cardeais, e quando estávamos, por isso, na expectativa da sentença apostólica acerca da sua aprovação ou reprovação, emenda ou acrescentamento, eis que de repente nos foi apresentado, a mim e aos meus comprovinciais, um rescrito pelo qual Vossa Santidade comete o exame do dito concílio ao bispo de Cambrai.

Fiquei perturbado e coberto de pasmo com tal notícia, como coisa que eu antes achava de todo inacreditável. Quem, na verdade, julgaria que, no tempo do Pastor mais fervoroso pela reforma da Igreja, segundo o juízo da mesma Igreja inteira, seria possível emanar um tal Breve, em manifesta exautoração, para não dizer vilipêndio, dos sínodos provinciais? Por isso, não posso deixar de acreditar em outra coisa, senão que o dito rescrito terá sido conseguido à

custa de alguma das mais sub-reptícias e insinuantes artimanhas, como tem acontecido por mais que uma vez. Porque, se houver de suceder que, por dar ouvidos aos clamores dos inimigos da reforma, a autoridade e proveito dos concílios provinciais devem, afinal, ser reduzidos ao alvedrio e resolução de um só bispo de uma outra província, que maior insensatez e perda de tempo do que congregarmos sínodos provinciais e dedicarmo-nos à reformação dos abusos das mesmas províncias?

Em verdade, Santíssimo Padre, todos nós perderemos o ânimo e, vencidos pelo desespero, havemos de dizer: “Acabou-se a autoridade dos sínodos provinciais e o governo que deles esperávamos. Foi sem motivo que o Concílio de Trento ordenou a sua restauração.” Que se inflame, pois, o vosso zelo e que se retire do meio do povo não só tão grave escândalo para esta Província e para todas as almas piedosas, como também a exultação dos dissolutos, que já se alegram e saltam de júbilo ao ver destruída e calcada aos pés a autoridade e o prestígio dos sínodos provinciais.

Limpai esta nódoa dos tempos de vosso pontificado e chamai de novo à lima de vosso juízo a expurgação do nosso Concílio. Que ele saia dela expurgado, feito em pedaços e, se tal merecer, de todo abolido e reduzido a nada. Porque a vossa censura, qualquer que ela seja, acolhê-la-emos, como é de justiça, por enviada do Céu. De contrário, como já se diz entre nós, este sínodo foi, depois dos antigos, o primeiro e será o último. Na verdade, entendemos que não é bem nem útil para esta província defender os nossos decretos por meio de intermináveis demandas.

Em poucas palavras e com filial confiança, disse o que penso deste assunto; perdoai, clementíssimo Padre, o meu atrevimento.¹¹

Da correspondência de D. Frei Bartolomeu dos Mártires com o Papa Gregório XIII, sucessor de Pio V, falecido em 1 de maio de 1572, restam pelo menos seis cartas, todas da epistolografia ativa do Arcebispo escritas na última fase da sua vida, em que lhe dá conta do seu ministério episcopal e solicita a intervenção

¹¹ Vd. Frei Luís de Sousa, op. cit., pp. 406-409, onde se encontra o texto latino, seguido de um “sentido português”, que não corresponde exatamente a esta nossa tradução que aqui de novo apresentamos. Cfr. *D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, op. cit. pp. 648-649.

apostólica para a solução de vários problemas, como foi o caso grave da demissão da abadessa do convento da Ordem Terceira, da cidade de Braga, por motivo de vida escandalosa (carta de 5 de janeiro de 1575); o pedido de dispensa de assistência e visitação de um outro convento da mesma Ordem recentemente criado em Monção, alegando a sobrecarga de trabalho das “perto de 1.300 paróquias a visitar, cuja visitação termina ao fim de quatro anos”, e por se sentir velho e extremamente cansado, a ponto de suplicar a sua Santidade que “me liberte da carga inteira desta diocese que eu já não posso carregar” (carta de 4 de novembro de 1576). Além de outras cartas posteriores a solicitar despachos pontifícios relativos a matéria da sua ação pastoral, Frei Bartolomeu, em carta de 5 de maio de 1581 escrita de Tomar, onde participava nas Cortes aí reunidas para aclamação de Filipe I, insiste com Gregório XIII no pedido de resignação do seu cargo de arcebispo de Braga, súplica que só foi formalmente atendida cerca de meio ano depois, em consistório de 16 de novembro do mesmo ano de 1581, e cuja notícia chega às mãos do arcebispo a 23 de fevereiro do ano seguinte. Neste intervalo, ainda D. Frei Bartolomeu tivera ocasião de escrever a Gregório XIII em 28 de dezembro de 1581, pedindo que convencesse Filipe I, recentemente viúvo¹², a que, se voltasse a casar, o fizesse com uma das filhas do Duque de Bragança, pois que isso “importa ao bem e consolação da República Lusitana”. Finalmente, mesmo depois de resignado, e recolhido ao convento dominicano (de Santa Cruz) de Viana do Castelo, escrevia, em 15 de Outubro de 1583, a sua última carta latina, solicitando ao Papa Gregório XIII uma decisão em favor de benefícios prebendários de dois sacerdotes seus antigos colaboradores.

Mas o mais assíduo correspondente epistolar latino de Frei Bartolomeu dos Mártires foi aquele que é desde há quatro séculos conhecido e invocado como São Carlos Borromeu. Quando o arcebispo bracarense o conheceu pela primeira vez, era aquele um jovem sacerdote de cerca de 25 anos e já feito cardeal e arcebispo de Milão, com residência obrigatória na Cúria Romana, onde assumira as

¹² D. Filipe II (Filipe I de Portugal) casou quatro vezes: em 15 de novembro de 1543, com a princesa D. Maria, infanta de Portugal, filha de D. João III; em 25 de julho de 1554, com Maria Tudor, rainha da Inglaterra; em 1559, com Isabel de Valois, filha de Henrique II rei de França; em 12 de novembro de 1570, com a filha do imperador Maximiliano II, D. Ana de Áustria, que morreu em 26 de outubro de 1580. Cfr. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real*, Tomo III, Coimbra, 1947, p. 149.

funções de protonotário apostólico e secretário de estado de Pio IV, seu tio pelo lado materno. As suas ideias e preocupações por uma reforma radical da Igreja tiveram grande influência no andamento dos trabalhos do Concílio de Trento e sobretudo na ulterior aplicação das suas determinações. Foi neste alto dignitário eclesiástico que Frei Bartolomeu dos Mártires encontrou um grande amigo, quando, na fase final do Concílio, foi de Trento a Roma pela primeira vez de visita *ad sacra limina* e teve a oportunidade de conviver com ele e estreitar laços de pensamento, amizade e confiança que haviam de se consolidar e perdurar pelo resto da vida, de tal maneira que D. Carlos Borromeu, enquanto residiu na Cúria, passou a ser o interlocutor privilegiado do Arcebispo Primaz, perante o Papa, na resolução dos seus problemas pastorais.

Assim, ao regressar da Cidade Santa a Trento, escreveu a sua primeira carta a Carlos Borromeu datada de 15 de novembro de 1563, em que lhe dá conta dos trabalhos finais do Concílio com a promulgação de decretos de capital importância “para afugentar as trevas da Igreja”, e na qual agradece a hospitalidade recebida em Roma e recorre à sua ajuda, começando com estas simples palavras:

[...] Uma vez que Vossa Ilustríssima se dignou acolher-me sob o seu patrocínio, ousou e ousarei significar-lhe as necessidades espirituais, quer minhas, quer das ovelhas a mim confiadas. [...].

Suplico, pois, humildemente a Vossa Ilustríssima Senhoria que, de minha parte, saudeis Sua Santidade, Senhor Nosso, e lhe digais uma só palavra que seja acerca deste assunto, conforme se contém na súplica que lhe deve ser apresentada por mão de Afonso Gonçalves, meu procurador. [...].¹³

Uma das provas da confiança gerada entre os dois prelados são as cartas de recomendação que o arcebispo de Braga dirige, mais que uma vez, ao cardeal Borromeu em favor de pessoas de sua própria estima, como acontece pouco depois, em 7 de dezembro de 1563, na missiva enviada por mão do seu confrade dominicano Frei Francisco Foreiro¹⁴, que ia de viagem a Roma, na qual lhe dá

¹³ Vd. Biblioteca Ambrosiana de Milão, F. 173, inf. 12.

¹⁴ Famoso dominicano e pregador dos padres conciliares, ao qual o Papa chamava a Roma para trabalhar na elaboração de textos ligados com os decretos tridentinos e que veio a tornar-se também um grande amigo

conta do encerramento do Concílio de Trento e faz as boas recomendações do mesmo Foreiro, deste modo:

Ilustríssimo Senhor.

Vera et perpetua celsitudo.

Foi tal o encerramento deste sagrado Concílio de Trento, que excedeu toda a nossa expectativa. É que de tal maneira se abriu e derramou o tesouro da misericórdia divina, que excedia os desejos e os méritos de nossas súplicas. No momento, pois, em que o Mundo inteiro, no seu orbe terrestre, exulta em efusões de alegria, não admira que Vossa Ilustríssima tenha a melhor parte destas tão grandes alegrias, pois que também a teve nos trabalhos e preocupações para que as coisas avançassem com êxito, e com êxito chegassem ao fim. Resta agora que tenhais o máximo empenho em que se ponha em execução o que foi decretado, e para isso confiamos na ajuda certa de Vossa Senhoria.

O portador desta carta é Mestre Frei Francisco Foreiro, pregador régio no nosso reino, varão de exímia doutrina e de costumes verdadeiramente irrepreensíveis e (pelo menos em minha opinião) o primeiro, em nossos dias, na arte concionatória. Não pôde ele conter-se sem que, antes de regressar às suas ocupações pessoais, visse a face de Sua Santidade, o Senhor Nosso. É meu desejo que Vossa Ilustríssima o receba para sempre como pregador e ao seu serviço.

Deus guarde Vossa Ilustríssima em toda a verdadeira prosperidade.

Em Trento, no dia 7 de dezembro de 1563.

De Vossa Ilustríssima Senhoria, suplicante e servidor,

O Arcebispo de Braga, Primaz¹⁵

E no mesmo dia, e pelo mesmo processo, Frei Bartolomeu enviou outra carta ao mesmo Cardeal Borromeu, solicitando os seus favores em abono nada menos do que do Arcebispo de Salerno, cardeal Jerónimo Seripando, um dos mais

do jovem cardeal Carlos Borromeu (vd. J. Nunes Carreira, in *VERBO, Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, Vol. 8, cols. 1242-1243.)

¹⁵ Vd. Biblioteca Ambrosiana de Milão, *F. 173*, inf. 13. Cfr. *D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, op. cit., p. 617.

notáveis padres conciliares, e isto comprova, à saciedade, a alta estima que o próprio Arcebispo Primaz granjeara perante as mais altas figuras da hierarquia eclesiástica. Vejamos um extrato dessa carta:

Ilustríssimo Senhor

Vera et perpetua celsitudo.

Desejo ardentemente que todos os servos de Deus sejam de Vossa Ilustríssima Senhoria dedicadíssimos e inteiramente reconhecidos, porquanto, se tiver muitos suplicantes e intercessores junto de Deus, haverá de receber de Deus grandes dons para o desempenho de seu pesadíssimo cargo.

Entre os varões que agora, neste sagrado sínodo, primeiro reconheci e comprovei como homens cheios de espírito do temor de Deus, apesar de antes serem meus desconhecidos, está o Arcebispo de Salerno (que antes foi de Messina), o portador desta carta, um homem absolutamente integérrimo e ardente tanto do espírito de devoção como do zelo da salvação das almas. E, por isso, com confiança sugiro e com humildade peço que, se nalguma situação ele vier a necessitar do favor de Vossa Ilustríssima Senhoria, não mostre má vontade em conceder-lhe audiência. Pois (como diz são Gregório), sendo lodosa e escorregadia a via por onde caminhamos, se não lançarmos, uns aos outros, a mão da piedosa oração e a mão do santo favor, não conseguimos evitar o tombo.

Que o Senhor para sempre Vossa Ilustríssima guarde.

Em Trento, aos sete dias de dezembro de 1563.

De Vossa Ilustríssima Senhoria, suplicante e servidor

O Arcebispo de Braga, Primaz¹⁶

Terminado o concílio tridentino, não terminou a correspondência entre o Arcebispo Primaz e o cardeal Borromeu. Pelo contrário, regressado à sua diocese de Braga em 26 de fevereiro de 1564, Frei Bartolomeu dirige-se ao seu amigo purpurado numa carta datada de Castro Leboeiro em 26 de julho de 1564, que começa com estas palavras:

¹⁶ Vd. Biblioteca Ambrosiana de Milão, *F. 94*, inf. 20.

Ilustríssimo Senhor
Vera et perpetua celsitudo.

É tamanha a confiança que eu ganhei da vossa benignidade para comigo, que não posso deixar de a solicitar com frequência para aliviar o peso das minhas necessidades e angústias. [...] ¹⁷

E com este introito, passa a pedir o empenho do cardeal Borromeu perante o Papa Pio IV sobre a confirmação escrita de dispensa numa matéria do foro da consciência de um seu sacerdote.

E poucos meses depois, em carta de 18 de novembro do mesmo ano de 1564, D. Frei Bartolomeu expõe ao mesmo cardeal Borromeu um dos problemas que mais o fizeram sofrer na sua ação pastoral, a saber, a forte oposição contra a aplicação das normas tridentinas na sua diocese por parte de um certo clero bracaraense, a começar pelos membros do seu Cabido.

Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor
Vera et aeterna sublimitas.

Vossa clemência, Ilustríssimo Senhor, há de perdoar-me se eu, no meio dos meus multiplicados trabalhos, vos escrevo com mais frequência.

Celebrei no dia de São Martinho um sínodo diocesano para, conforme ao Segundo Decreto da última sessão, se fazer o anúncio e serem recebidos em público os Decretos do sagrado Concílio de Trento e, bem assim, para serem designados os examinadores; e tive como principais contraditores e perturbadores do Sínodo aqueles a quem eu devera ter, mais que a ninguém, como coadjutores, exatamente os membros do meu Cabido, que se recusavam a receber o sagrado Concílio no que toca aos decretos positivos pertinentes à reforma; e só depois de abalados pelo medo os foram, por fim, aceitando, com exceção apenas do seu magno chefe, o cônego doutor João Afonso, de origem judaica, que até hoje se recusa a os receber; e apresentaram muitas e instantes acusações contra os ditos Decretos, corrompendo o legítimo sentido do seu conteúdo e, mais ainda, replicando contra o sentido dado por Sua Beatitude

¹⁷ Vd. Biblioteca Ambrosiana de Milão, *F. 48*, inf. 3.

acerca da dúvida de quando começam os seis meses dentro dos quais se deve renunciar às paróquias. E, embora Sua Santidade tivesse determinado que tal tempo devia ter início a partir do primeiro de Maio, eles protestaram no presente mês de Novembro, dizendo que ainda não havia começado o espaço dos seis meses, como consta das próprias reclamações apresentadas no Sínodo e que eu aqui transmito a Vossa Ilustríssima Senhoria.

O Clero da diocese, que é numerosíssimo e viera todo ao Sínodo, como se fossem mansos cordeiros, acatou o Concílio sem qualquer dificuldade: só os capitulares tudo perturbaram. E já que fui acusado, junto de Sua Beatitude, de ter agido muitas vezes com dureza e insolência na execução do sagrado Concílio, que aleguem uma só coisa sequer. Até aqui não toquei na paróquia de nenhum, apesar de eles estarem na posse de várias; até agora também não obriguei nenhum capitular a residir nas paróquias que eles têm em sua posse; e nada resolvi acerca do Seminário, um empreendimento que eles não podem tolerar. Em suma, não consegui dar execução a nenhum outro dos decretos que eles temem; antes, no momento próprio, fico inseguro e hesitante, cedendo à sua rebelião. E se eles fazem isto com um lenho verde, o que não acontecerá com um seco?

Vários dos meus capitulares dirigiram-se a Roma e, ao que se diz, aí me acusam constantemente com variadas calúnias como a um mutilado indefeso. Peço que não lhes deem crédito em coisa nenhuma, mesmo que apresentem instrumentos públicos, pois não faltam entre nós testemunhas e notários falsos. Sua Santidade tem por seu legado neste reino a pessoa do nosso Cardeal, um homem da maior integridade; que lhe confie o exame de toda a espécie de censuras lançadas contra mim: de bom grado obedecerei a qualquer sentença sua, que oxalá seja a da minha deposição e privação do meu múnus.

Enfim, que mais se pode alegar para convencer de perversidade o Cabido da minha Igreja, do que o facto de, a um certo cônego, um jovem louco chamado João de Paiva, condenado por sentença ao exílio em África, no preciso momento em que ele se sujeitara a partir para o exílio, o terem instituído por seu procurador, isto é, do Cabido, e o alimentarem em Roma contra mim a expensas da mesa capitular? Que crédito se lhe pode conceder contra mim, ainda que ele apresentasse uma centena de instrumentos? De resto, Vossa

Ilustríssima Senhora há de lembrar-se de que lhe cumpre, neste começar dos combates divinos, acalentar e proteger aqueles chefes que mostram possuir alguma centelha de desejo pela santa reforma. Que o Senhor para sempre guarde Vossa Ilustríssima Senhora.

Dado em Braga, aos 18 de novembro de 1564.

De Vossa Ilustríssima Senhora, suplicante e servidor,

O Arcebispo de Braga, Primaz¹⁸

Não tardou a responder a estes desabafos o secretário de estado e protonotário papal D. Carlos Borromeu, que, em carta de 2 de dezembro seguinte (de 1564) e em nome do Papa, lhe transmite os maiores elogios e a mais profunda gratidão pelo seu esforço determinado na aplicação dos decretos tridentinos, e tranquiliza o coração do Arcebispo Primaz quanto às calúnias interpostas pelos seus opositores, reacionários e rebeldes a qualquer tipo de reforma na diocese de Braga que bulisse com os seus privilégios instalados:

Ao Arcebispo de Braga, Primaz

Se alguma outra grande preocupação teve o Máximo Pontífice, a maior foi a de fazer com que os Decretos do Concílio de Trento, confirmados pelo consenso de sapientíssimos varões. e corroborados pelo seu próprio juízo e autoridade, fossem distribuídos pelos povos cristãos para benefício comum de todos, o qual, com a inspiração e ajuda do mesmo Deus por cujo conselho tomara esta resolução, teve de dia para dia um sucesso cada vez maior, pois eles não apenas receberam a aprovação dos melhores homens, mas também o seu cumprimento por parte de quase toda a gente.

Quanto àqueles a quem a paixão ou uma licença mais libertina de vida retarda de tal dever, devem ser certamente admoestados e exortados ao cumprimento do seu múnus e, até, se a situação o exigir, a ele compelidos. E porque Sua Santidade, Senhor Nosso, nada pode ter por mais desejável do que os ministros da Igreja colocarem-se de guarda, por assim dizer, no posto de sentinela da religião, para culto e glória de Deus Todo-Poderoso, a todos

¹⁸ Vid. Biblioteca Ambrosiana de Milão, F. 36, inf. 676. Cfr. D. *Frei Bartolomeu dos Mártires*, op. cit., p. 621-622.

ele convida de novo, ou obriga, a voltarem às suas ocupações e deveres, com menos severidade do que amor.

Por minha parte, atendendo à consideração que sempre tive pela causa pública e pela dignidade do sacerdócio, propus-me a mim mesmo este preclaro modelo de imitação, e nenhum favor ou amizade dos homens conseguem impedir-me de manter no grémio da Igreja, isto é, no cumprimento do seu dever, aqueles que à minha fidelidade e poder foram confiados.

Quanto a vós, com que diligência cumpris a vossa missão, bem o vejo justamente pelo facto de mostrardes na vossa carta um certo receio de que o Sumo Pontífice se deixe levar pelos pedidos daqueles que, ou não querem residir nas suas igrejas, ou pretendem dirigir várias delas sob uma só administração. Mas é tão difícil que ele suspenda ou retire algum ponto das leis que o sagrado Concílio estatuiu, que até as reforçará com trincheiras mais sólidas ainda.

No que toca ao assunto do sacerdote acerca de quem havíeis escrito ao Pontífice e também a mim, o Pontífice concedeu à vossa virtude, probidade e prudência que, visto tratar-se de uma falta oculta, e salva a fé, o dispenseis no foro da consciência, e não só liberteis o santo do homem do escrúpulo que lhe incutiram, mas até o restituais ao seu antigo ofício e procuradoria, tal como na vossa carta tínheis pedido.

Adeus.

2 de dezembro de 1564.¹⁹

Quatro meses depois, a 3 de abril do ano seguinte (1565), Carlos Borromeu responde numa só carta à matéria de outras três recebidas de Bartolomeu dos Mártires, na qual expõe a questão dos opositores do Arcebispo, reafirma a sua profunda admiração por ele e acaba por lhe dar um conselho de misericórdia e perdão para com os seus adversários.

Reverendíssimo Senhor

Fui entregue de três cartas vossas, sendo, porém, duas delas cópias do mesmo original, e nelas me dais conta do sínodo diocesano, das desavenças

¹⁹ Vd. Biblioteca Ambrosiana de Milão, *R. 100 sup.*, N. R. 6239, fl. 20-20v.

e querelas de certos homens, do despacho de Pero Tavares a Roma e do pedido ao Santo Padre, Senhor Nosso, da dispensa em favor de um pároco vosso.

É certamente grande a minha amizade por vós, ao ver como quereis que as determinações e decretos do sagrado Concílio de Trento sejam integralmente aceites e cumpridos por aqueles que considerais confiados por Deus à vossa fidelidade e governo; e se estes, porém, preferirem resistir-vos a obedecer-vos, não de sentir que não vos faleceu autoridade, e que a eles faltou conselho. Com efeito, em nada vejo Sua Santidade Senhor Nosso mais decidido, do que em apoiar tudo quanto, no celebérrimo ajuntamento da Cristianidade, foi longamente pesquisado, ventilado, discutido e decidido por sapientíssimos varões, congregados no Espírito Santo, e comprovado e corroborado por seu próprio julgamento, de tal modo que tudo isso mantenha para sempre sua força e autoridade; e tão longe está ele de consentir que estes sustentáculos da fé católica sejam movidos ou abalados do seu assento, que até os protege com trincheiras cada dia mais seguras. Por tal motivo, se houver homens menos perseverantes na obrigação da fé, isto é, alheados de vossa vontade e preceitos, usai, para os persuadir, do saber e ponderação a que sois obrigado. E quanto à autoridade e rigor, usai deles dentro dos limites que sabeis vos estão prescritos pelas determinações e leis divinas, que nada mais grato que isso podeis fazer ao Sumo Pontífice.

Nem ele teve jamais por suspeita ou duvidosa quer a vossa fidelidade, quer a inocência ou piedade vossas, nem deu ouvidos às queixas desses homens de quem vós mesmo pareceis suspeitar, pois que ele nada tem por tão comprovado e reconhecido como a vossa integridade, prudência ou firmeza na verdade católica. E mesmo que a má vontade dos homens viesse a levantar seiscentos caluniadores e outras tantas testemunhas contra vós, uma vez que sobre tamanha virtude nenhuma suspeição pode recair, nada seria subtraído ou diminuído quer do vosso crédito e boa fama, quer da benevolência e boa vontade de Sua Santidade Senhor Nosso para convosco.

E, a tal propósito, que direi eu de mim, em cujo pensamento vós estais quase sempre presente e fostes, pelo vosso notável prestígio, em toda a espécie de virtude, o único a quem eu me propus imitar? Na verdade, a minha opinião a vosso respeito (e com ela se conformam as minhas palavras) é uma só: que nada há em vós que não mereça o máximo louvor, de tal maneira que

me pareceis, em virtude e integridade, o primaz não só dessa província, mas de muitas outras mais.

E assim, me pareceu que alguns não tanto se queixavam de vossas obras, antes se confessavam de seus próprios delitos, porquanto discordar dos vossos conselhos outra coisa não é, a bem dizer, senão afastar-se da inteireza e do dever da verdadeira religião.

Mas, uma vez que neles tivestes não tanto acusadores do vosso rigor, como testemunhas da vossa santidade e prudência, digno seria de vossa humanidade e sabedoria relevar e perdoar-lhes também alguma coisa, principalmente porque o esquecimento voluntário das injúrias não há de considerar menor o mérito da piedade, que o da clemência; e há de acontecer, assim eu confio, que, se readmitirdes à vossa antiga graça esses péssimos homens, ainda vireis a servir-vos deles como de grandes amigos e em tudo os mais conformes com os vossos sentimentos. E entre eles não posso deixar de vos recomendar em particular, e com todo o empenho, o vosso deão, a quem eu, quanto pude ver das suas próprias palavras, achei muito afeiçoado a vós, pois não pretendeu contrariar a vossa vontade, mas ser reconduzido à vossa antiga graça por intermédio de Sua Santidade Senhor Nosso. E, muito embora ele vos tenha de algum modo ofendido, todavia, como a natureza humana está sujeita à fraqueza, por vezes melhor é corrigir aos delinquentes certos defeitos, do que puni-los, para que não vá, ou a aspereza do castigo fechar-lhes de todo as portas do regresso à virtude, ou parecer que somos mais inclinados à ira do que à mansidão, ou para que em nós encontre cabimento não apenas a justiça, mas também algum lugar a misericórdia.

Tendes agora matéria em que se possa exercitar a vossa humanidade e virtude. Se, pois, vos mostrardes benévolo para com ele e se, ao voltar para vós, de novo abraçardes com amor de pai a quem outrora tínheis amado como a um filho, dareis preclaro exemplo de vossa sapiência e, com a profunda autoridade de vossos avisos e recomendações, fareis reentrar no rumo de seus louvores aquele a quem a culpa desviara do reto caminho do seu dever, o que será uma coisa grata para Sua Santidade Senhor Nosso, e para mim muitíssimo grata.

Mas se, porventura, as controvérsias que tendes com alguns do vosso Cabido forem tais, que não possais com vossa autoridade e saber acalmá-las

e dirimi-las (do que não posso nem suspeitar), Sua Santidade Senhor Nosso escreveu ao Sereníssimo Dom Henrique, cardeal-infante e legado da Sé Apostólica, ordenando-lhe se incumbisse de as julgar e resolver, o que ele, estou plenamente persuadido, há de fazer com a máxima equidade e prudência, como ótimo e sapientíssimo príncipe que é.

Achei em Pero Tavares um grande servidor vosso e de muita dedicação por vós; e não lhe faltei, junto do Pontífice, com minha ajuda, favor, nem autoridade.

No que toca ao pedido acerca da dispensa de vosso pároco, desde há muito eu vos havia escrito que Sua Santidade, Senhor Nosso, vos concedera que, na medida em que o seu delito estava oculto, salva a fé e a consciência, com ele mesmo tratásseis de o dispensar.

Só me resta que vos certifiqueis de que tendes em mim e sempre haveis de ter alguém mui pronto para cumprir os seus deveres de amizade, diligência e liberalidade para convosco, a quem muito e muito me recomendo.

Adeus.

Em Roma, a 3 de abril de 1565.

A Vossa Senhoria Reverendíssima, o dedicadíssimo

Carlos Cardeal Borromeu.²⁰

Com a recente morte do Papa Pio IV, em 9 de dezembro de 1565, o Arcebispo Primaz escreve ao secretário de estado cardeal Carlos Borromeu, com data de 8 de fevereiro seguinte do ano seguinte, uma carta ao mesmo tempo de pêsames por esse facto, e também de regozijo pela notícia do novo Papa Pio V, em cuja eleição Borromeu terá tido particular influência. Eis o seu conteúdo:

Ilustríssimo Senhor

Vera et perpetua laetitia.

Não quero usar de muitas palavras acerca do passamento de Sua Santidade Senhor Nosso, para abafar, por assim dizer, a dor do coração de Vossa Ilustríssima Senhoria. Conheço, na verdade, a vossa compreensão e a serena conformação de

²⁰ Vd. Biblioteca Ambrosiana de Milão, *R. 100 sup.* N. R. 6239, fl. 24-25v. Cfr. Frei Luís de Sousa, *A Vida de Dom Frei Bartolomeu dos Mártires*, livro V, cap. 25; e *D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, op. cit., pp. 626-628.

vossa vontade com a vontade divina, e sei que não recusareis a coroa da glória ao Beatíssimo Padre a quem o Senhor levou deste pego de angústias, em que navegamos e nos afogamos, para o pélogo da felicidade eterna.

Já hoje nos chegou a boa notícia acerca de um outro piedoso sucessor; e a sua eleição, pelo modo como a todos se nos apresenta admirável e vinda do Céu, bem podemos crer que é obra de vosso zelo e solicitude. Pelo que temos certíssima confiança de que, com o vosso estímulo, a reforma começada não só não há de arrefecer, mas receberá um vigor cada vez maior.

Com votos de saúde e perpétua felicidade.

Da diocese de Braga, no dia 8 de fevereiro de 1566.

Servo de Vossa Ilustríssima Senhoria

O Arcebispo de Braga, Primaz²¹

Com esta carta começa um novo ciclo de correspondência entre o Arcebispo de Braga e o jovem cardeal Carlos Borromeu, que, entretanto, havia assumido as suas funções presenciais de arcebispo de Milão, onde iniciara uma profunda reforma pastoral, sendo nisso um dos primeiros prelados a pôr em prática imediata as normas dos decretos conciliares, tal como Frei Bartolomeu fizera na sua diocese bracarense. Dada a amizade, confiança e sintonia de ideias entre os dois prelados, e o alto prestígio que o arcebispo milanês mantinha na Cúria Romana, Frei Bartolomeu não hesita em recorrer ao poder vigente da sua influência, como se vê na sua carta enviada em 30 de julho do ano seguinte (1567), em que volta à questão da rebeldia do Cabido de Braga:

Ilustríssimo Senhor

Vera et aeterna celsitudo.

Ainda que eu saiba que Vossa Senhoria Ilustríssima não reside em Roma, mas na sua Igreja de Milão, não posso, mesmo assim, deixar de implorar seu patrocínio na Cúria Romana, pelos muitos e graves negócios que lá estão sendo tratados, pertinentes à reforma de minha Igreja.

Celebrei um concílio provincial, em que foram promulgados muitos decretos pertinentes à reforma desta Província. E logo se ergueu o meu

²¹ Vd. Biblioteca Ambrosiana de Milão, *F. 48*, inf. 7.

Cabido, e bem assim arrastou outros consigo, e têm por seu procurador em Roma um cônego de Braga que se opõe aos ditos decretos. Também na questão da visitação das paróquias de minha diocese temos grandes controvérsias, que estão a ser tratadas junto de Sua Santidade, Senhor Nosso, e do Ilustríssimo Cardeal Alciato.

Praza, pois, a Vossa Senhoria Ilustríssima significar por carta a Dom Alciato que eu sou dedicadíssimo servo seu, e por isso fará cousa que lhe é grata se conceder seu favor nisto que eu, em nome de Deus, reclamo em prol da salvação das ovelhas a mim confiadas. E saiba Vossa Senhoria que Nosso Senhor me há de para sempre conservar não como ingrato nem esquecido dos favores e benefícios que recebi de Sua Beatitude Pio IV e de Vossa Senhoria, mas antes para torná-los presentes sem cessar diante do Senhor, retribuidor de todos os bens, e para me reconfortar com a sua doce lembrança.

Da Pedreira, a 30 de julho de 1567.

Servidor de Vossa Senhoria Ilustríssima

O Arcebispo de Braga, Primaz.²²

E assim continuou a troca de missivas.

Em 27 de agosto seguinte deste mesmo ano de 1567, é o arcebispo Borromeu que escreve ao Arcebispo bracarense, enviando-lhe as Constituições resultantes do sínodo provincial que ele mesmo também promovera na sua arquidiocese de Milão e solicitando-lhe que, com sua experiência e autoridade, examine aqueles textos e dê sugestões para os corrigir e melhorar. E, mais ainda, numa prova de máxima estima e confiança, pede a D. Frei Bartolomeu lhe que envie um exemplar das Constituições do sínodo provincial de Braga, para lhe servirem de modelo. Eis o texto:

Ao Arcebispo de Braga, Primaz.

Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor

Quando Dom Álvaro de Castro, embaixador enviado a Sua Santidade, Senhor Nosso, pelo rei de Portugal, se despedira de mim e tivéramos entre nós uma longa conversa, calhou por acaso ele dizer que as Constituições e os

²² Vd. Arch. Sac. Congr. Concilii – *Bracarense* 48 a, fl. 87r; Biblioteca Ambrosiana de Milão, F. 39, inf. 57; e D. Frei Bartolomeu dos Mártires. op. cit., p. 641.

Decretos do nosso sínodo provincial, que eu publicara no ano transato, ainda não tinham chegado a Portugal, o que me deixou deveras indignado e me levou a suspeitar que o livro daquelas Constituições não foi entregue a Vossa Excelência Reverendíssima. Por isso resolvi enviar-lhe um exemplar, a fim de que examine tudo quanto por nós foi ponderado e decretado para restituir e fazer desabrochar na nossa província o culto da religião, e, no caso de ver que saiu escrito algo menos conveniente, tenha a liberdade de sobre isso nos advertir. Todavia, não tenho receio de que Vossa Excelência Reverendíssima, ao verificar este hábito dos concílios provinciais desde há muito interrompido pelos nossos homens e agora por mim retomado e ao ver que pretendi desimpedir este lugar das muitas dificuldades com que os restantes o haviam cercado, se há de mostrar justíssimo para conosco no caso de ter, porventura, descoberto nestas Constituições algo escrito com não muito cuidado.

O que, acima de tudo, lhe peço é que me envie quanto antes os Decretos de seu sínodo provincial, para eu possuir um precioso modelo de como se deve, com piedade e sabedoria, governar uma igreja.

Deus Vossa Excelência Reverendíssima salvo e incólume nos conserve.

Em Milão, no dia 27 de agosto de 1567.²³

A esta correspondência entre os dois prelados seguiram-se mais duas cartas com datas próximas, uma de D. Carlos Borromeu de 30 de setembro de 1567 e outra de D. Frei Bartolomeu de 4 de Janeiro do ano seguinte, que respondem a solicitações de outras anteriores e refletem algumas das mesmas preocupações pastorais, sempre relacionadas com a aplicação local da reforma tridentina.

E apesar da distância geográfica e do passar dos anos, a admiração do arcebispo milanês por D. Frei Bartolomeu perdurou por toda a vida. É disso viva testemunha a carta que Borromeu lhe escreve doze anos depois, em 13 de junho de 1580 (embora recebida só em 16 de novembro de 1583, quando o Arcebispo Primaz já havia resignado), para lhe enviar as constituições do IV e do V concílio provincial da arquidiocese de Milão e submetê-las, como outrora, ao seu autorizado julgamento. Assim escreve Dom Carlos Borromeu:

²³ Vd. Biblioteca Ambrosiana de Milão, *R 100 sup.*, fl. 43v. Cfr. *D. Frei Bartolomeu dos Mártires*. op. cit., p. 644.

Ao Arcebispo de Braga.

Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor

Desde há muito já, que eu tenho por Vossa Ilustríssima a mais distinta amizade e consideração, pois quando em Trento, no celeberrimo ajuntamento da Cristandade, mostrou o brilho da sua santidade e sabedoria, de todos na verdade conquistou não apenas a admiração, mas também a amizade; e de tal modo granjeou para si o favor e a simpatia do Sumo Pontífice Pio IV meu tio, de feliz memória, e a minha dedicação e respeito, que, por maior apreço que tenhamos tido por alguém, não o tínhamos assim por absolutamente ninguém.

Ora, posto que eu não tenha podido cultivar, por meio de bons ofícios ou de cartas, esta minha extremada afeição por Vossa Excelência Ilustríssima em razão da distância geográfica e das minhas permanentes preocupações, contudo ela permaneceu, como era de justiça, para sempre a mesma.

Pelo que, tendo eu publicado há pouco o meu quarto e quinto concílio provincial, não tive outra preocupação que não fosse enviar um exemplar a Vossa Excelência Ilustríssima, para que não só se aperceba e saiba do esforço que fazemos e das iniciativas que empreendemos com vista à salvação e ao progresso espiritual destes povos, mas também para que tenha a bondade de, acerca dos mesmos concílios, me expor todo o seu juízo, cujo bom senso e conhecimento das coisas da Igreja eu, mais que todos, tenho de facto em muitíssimo apreço.

Deus acrescente Vossa Senhoria Ilustríssima com o dom perpétuo da sua graça.

Milão, [13 de junho de 1580].²⁴

A correspondência epistolar e os laços de amizade e colaboração entre os dois prelados continuaram mesmo depois da renúncia episcopal do Arcebispo Primaz, aprovada em consistório papal de 6 de novembro de 1581 e posta em prática pela tomada de posse do seu sucessor em 22 de fevereiro do ano seguinte. Com efeito, em 17 de novembro de 1583 Frei Bartolomeu dá notícia desta sua resignação a

²⁴ Esta carta só chegou às mãos de Frei Bartolomeu passados três anos e cinco meses, em 16 de novembro de 1583.

D. Carlos Borromeu em carta datada já do seu recolhimento dominicano do “Mosteiro de Santa Cruz da vila de Viana [do Castelo]”, na qual, entre outros assuntos já conhecidos, informa:

Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor

Vera et aeterna celsitudo.

No dia dezasseis do mês de novembro do ano do Senhor de 1583, recebi uma carta de Vossa Excelência escrita muitos dias antes, isto é, no dia treze de junho do ano de 1580, e com ela dois opúsculos contendo dois sínodos provinciais de Milão, isto é, o quarto e o quinto sínodos. Que o Senhor dê por paga a Vossa Ilustríssima Senhoria eternas recompensas, eternas alegrias e eternas honras.

Quanto à minha pessoa, já estou livre do cargo da Igreja de Braga, graças a Sua Santidade o Sumo Pontífice, pois já ando nos meus setenta anos, que vou completar no mês de maio do ano que vem; e não apareceu nenhum Pastor no Concílio de Trento que tivesse tantas paróquias a seu cuidado, pois são mais de mil, duzentas e sessenta, razão por que me recolhi a um mosteiro de minha Ordem, que eu buscara de construir, e onde agora busco de me preparar para a morte; e aqui encontrará Vossa Excelência Ilustríssima este seu suplicante.

Que o Senhor para sempre o conserve, e o acrescente com o cúmulo de sua graça.

Do Mosteiro de Santa Cruz da vila de Viana, no dia 17 de novembro de 1583.

Servidor de Vossa Ilustríssima Senhoria

Frei Bartolomeu, Arcebispo²⁵

D. Carlos Borromeu, responde de Milão em carta do mesmo ano de 1583, que termina desta maneira:

A carta que Vossa Senhoria me enviou no dia vinte e sete de outubro, apesar de me ter sido entregue com bastante atraso, causou-me o maior agrado e prazer, pela exímia piedade que nela encontrei luminosamente expressa.

²⁵ Vd. Biblioteca Ambrosiana de Milão, *F. 96*, inf. 124.

Mas não foi sem uma certa inveja tácita que li a notícia de que, por autoridade do Máximo Pontífice, depôs de seus ombros a carga da Igreja de Braga e que se afastou para um mosteiro de sua Ordem, a fim de se preparar para ir ao encontro da morte. Veio-me, na verdade, ao espírito como é seguro e tranquilo passar uma vida ininterrupta naquele trabalho que Cristo ensina ser o único necessário; mas, no meio das preocupações pastorais, consola-me o exemplo do mesmo Jesus Cristo, supremo e ótimo Pastor, que desceu do Céu à Terra e suportou tantos trabalhos e a própria morte, para procurar a centésima ovelha, que andava tresmalhada e vagabunda, para, ao procurá-la, a encontrar e para, ao encontrá-la, a pôr aos ombros e a reconduzir ao seu aprisco.

Mas, quanto mais seguro é o porto em que vós, por assim dizer, navegais, com tanto maior ardor eu espero haveis de suplicar a Jesus Cristo por mim, cujas angústias e aflições não desconheceis.

De Vossa Senhoria devotadíssimo em Cristo,

Carlos Arcebispo de Milão

1583 ²⁶

E assim se despediram, nesta vida, dois dos maiores obreiros de uma das mais profundas reformas da Igreja Católica de sempre, tanto no areópago do debate conciliar, como sobretudo no terreno da aplicação pastoral prática. Foram homens da mesma época, embora separados por vinte e quatro anos de idade (Bartolomeu dos Mártires nasceu em 1514 e Carlos Borromeu em 1538) e pela diferença de trinta anos de vida (o primeiro morreu com setenta e seis anos e o segundo com apenas quarenta e seis), viveram e sonharam o mesmo ideal de verdade e justiça.

A sua correspondência latina, entre si e com outros interlocutores epistolares, contribuiu de modo particular para o seu reconhecimento internacional.

(COMUNICAÇÃO APRESENTADA À CLASSE DE LETRAS
NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 2014)

²⁶ Vd. Biblioteca Ambrosiana de Milão, *F. 54*, inf. 243.